

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SESA Nº 001/2025 – MÉDICO

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a formação de CADASTRO DE RESERVA (CR) para contratação em regime de designação temporária, visando atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), em todo Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a coordenação geral do processo de que trata este edital, por meio da comissão de processo seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas para formação de cadastro de reserva (CR), sendo que as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa - Inscrição;
- b) 2ª Etapa - Comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva, quando convocado;
- c) 3ª Etapa - Formalização de contrato, quando convocado.

1.5 A SESA divulgará as etapas do processo seletivo simplificado exclusivamente através de publicações no site: www.selecao.es.gov.br

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada unidade, dentro da mesma região, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nesta unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo de que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação para a unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória. Caso não haja manifestação do candidato, o mesmo perderá o direito de permanecer na fila para a qual se inscreveu, conforme ordem classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir das **10:00 horas**, do dia **08/01/2025** até às **10:00 horas**, do dia **15/01/2025**, observado o fuso- horário de Brasília/DF.

2.2 Serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo e unidade para a qual deseja concorrer, conforme descrito no anexo I.

2.3 A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, quando houver, é condição indispensável para proceder à inscrição no processo seletivo;

2.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

2.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste edital e fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Ao finalizar a inscrição, o sistema disponibilizará o comprovante (ficha de inscrição). A ficha de inscrição deverá ser enviada juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso o candidato seja convocado para a 2ª etapa do processo seletivo. Toda a documentação deverá ser enviada por meio do sistema E-Docs. O não envio da ficha de inscrição acarretará indeferimento do candidato.

2.8 É de responsabilidade do candidato, a veracidade e autenticidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso nesta etapa do processo seletivo.

2.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

DECLASSIFICAÇÃO do candidato. Caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do processo seletivo e contratado, o desligamento do contrato será realizado imediatamente. Após o desligamento, será aberto Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo I deste edital.

3.2 A experiência utilizada para fins de pontuação só será válida se toda a experiência declarada estiver no cargo de médico.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os contratos respeitarão a proporção de 10% para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, de acordo com a demanda por cargo e unidade.

4.1.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, não terá direito de concorrer a essas vagas.

4.1.2 O candidato convocado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, deixará de ser convocado nas vagas de ampla concorrência e nas vagas destinadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas e vice-versa, respeitando sempre a condição que lhe for mais benéfica, obedecendo a ordem de classificação.

4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado nos últimos 6 meses, de acordo com a deficiência e enviar o mesmo, quando da convocação da 2ª etapa do processo seletivo. O não envio do laudo médico, na 2ª etapa, tanto para a ampla concorrência como para as vagas reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas, acarretará indeferimento do candidato.

4.3 A inobservância do disposto no item 4.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4.4 O candidato inscrito como PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste edital.

4.5 O candidato PcD, se atender a essa condição, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, bem como as vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

4.6 O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos na condição de PcD suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8 Se o candidato for convocado para a 3ª etapa – assinatura de contrato, será encaminhado ao serviço de medicina do trabalho da SESA ou da unidade para qual for convocado, para emissão de laudo caracterizador de deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS

5.1

a) Os contratos respeitarão o percentual de 20% (vinte por cento) para reserva às pessoas pretas ou pardas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023.

b) Para concorrer às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá preencher e enviar a **autodeclaração**, constante no Anexo IV, conforme quesito da cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e, enviar a mesma, quando da convocação de 2ª etapa do processo seletivo. O não envio da autodeclaração, na 2ª etapa, tanto para a ampla concorrência como para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, acarretará indeferimento do candidato.

5.2

a) Os contratos respeitarão o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023;

b) Para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas o candidato deverá apresentar Certidão de Nascimento ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), bem como, a declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, se convocado para a 2ª etapa do processo seletivo. O não envio destes documentos, na 2ª etapa, tanto para a ampla concorrência como para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, acarretará indeferimento do candidato.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

5.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal.

5.3.1 Em caso de denúncia quanto a veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato denunciado será convocado para avaliação por Banca Recursal de Heteroidentificação que será instituída em portaria própria.

5.3.2 A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por vídeos chamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

5.3.3 O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.4 Na hipótese de constatação pela Banca Recursal de Heteroidentificação de que o candidato não atende aos critérios fenóticos, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, terá o contrato rescindido.

5.4 O candidato reconhecido como pessoa preta, parda ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

5.5 O candidato convocado para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas deixará de ser convocado nas vagas de ampla concorrência e pessoas com deficiência e vice e versa, respeitando-se sempre a condição que lhe for mais benéfica, obedecendo a ordem de classificação.

5.6 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. QUALIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos 4 (quatro) títulos, não excedendo a somada 08 (oito) pontos, de acordo com o Anexo II, Quadro I deste edital.

6.1.1 Só serão aceitos os cursos que forem concluídos até a data de inscrição.

6.2 A documentação comprobatória de qualificação profissional, quando couber, deverá estar de acordo com a regulamentação profissional, contendo, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da instituição de ensino.

6.3 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

6.3.1 Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às repartições consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

6.3.2 Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

7. EXPERIÊNCIA

7.1 Para a contagem de pontos referente à experiência profissional, no cargo de médico poderá ser atribuído um total máximo de 10 (dez) pontos, conforme especificado no Anexo II deste edital.

7.2 Somente será considerado para fins de pontuação, toda a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

7.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, apenas, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre. Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão) ou, houver necessidade de comprovação de atuação em área específica, será necessária a apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

II. Para o exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentada: declaração de tempo de serviço, que informe o setor de lotação, o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada. Os documentos devem ser emitidos pela central de atendimento ao servidor dos poderes federal, estadual ou municipal, ou setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes e declaração do contratante, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

IV. Serão consideradas como experiência profissional, os programas de residência médica, devidamente reconhecidas pelo MEC, desde que comprovada por meio de certificado de conclusão de residência médica ou declaração de conclusão.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

7.4 Não serão consideradas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 7.

7.5 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

7.6 Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

7.7 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A SESA divulgará a lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site www.selecao.es.gov.br

8.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior idade.

9. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª ETAPA)

9.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

9.2 A convocação para a 2ª etapa será feita exclusivamente pelo site www.selecao.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site.

9.3 Na 2ª etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando a documentação comprobatória em um único encaminhamento por meio do sistema E-Docs. - Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, como CIDADÃO, e em nível de acesso SIGILOSO, para o grupo e comissão a ser indicado na convocação.

9.3.1 Toda a documentação deverá ser enviada por meio do sistema E-Docs, no endereço indicado na convocação publicada no site www.selecao.es.gov.br

9.4 As orientações para o envio da documentação comprobatória serão disponibilizadas no site: www.selecao.es.gov.br, por meio do manual de encaminhamento de documentação via sistema E-Docs.

9.5 Para essa etapa, a documentação comprobatória, conforme declarado na inscrição, DEVERÁ SER ENVIADA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA E-DOCS, EM FORMATO PDF (ARQUIVO ÚNICO).

9.5.1 O Anexo V, formulário descritivo da relação de documentos (check list), também deverá ser enviado, já preenchido pelo candidato, juntamente com a documentação comprobatória, em consonância com o disposto no item 7 deste edital no que se refere a experiência profissional.

9.6 As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referentes à 2ª etapa do processo seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes no Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

9.7 A não comprovação do requisito experiência e qualificação profissional ou o não envio da documentação comprobatória na data e horário estabelecida no ato da convocação, bem como, o envio para local distinto do informado na convocação, implicará em ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.

9.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo encaminhamento incorreto da documentação, nem pelo encaminhamento não efetivado, ou ainda, pelo encaminhamento para o local errado, diverso do indicado no edital de convocação, além dos motivos de ordem técnica, no sistema E-Docs.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª ETAPA)

10.1 Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da administração, respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015.

10.2 As convocações para formalização de contrato - 3ª etapa do processo seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

10.3 O Candidato, após o ato de convocação para a 3ª Etapa, deverá se apresentar, na data especificada na convocação publicada no site: www.selecao.es.gov.br, na unidade de trabalho para a qual se inscreveu, onde receberá instruções a respeito da assinatura de contrato.

10.4 O Candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

- a) Não comparecer na data e local especificados na convocação;
- b) Se recusar a assumir a vaga;
- c) Assinar o contrato e não assumir o exercício.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

10.5 São REQUISITOS para a formalização de contrato:

- a)** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
- c)** Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado com envio de documentos e títulos que tenha declarado na inscrição, inclusive o de experiência profissional declarada;
- d)** Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
- e)** Para PCD, estar de posse do laudo caracterizador de deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo médico do trabalho da unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- f)** Não ter sido desligado pela administração federal, estadual ou municipal por falta disciplinar - Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
- g)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional, ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
- i)** Ter em mãos o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA, ou pelo médico do trabalho da unidade, considerando o candidato apto a exercer suas funções;
- j)** Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 809/2015.

10.6 Ao ser encaminhado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos solicitados pela unidade de trabalho.

10.7 Os exames admissionais são de responsabilidade e expensas do candidato e deverão ser realizados de acordo com relação a ser disponibilizada pela unidade.

10.7.1 O resultado dos exames serão apresentados ao médico do trabalho do NMTSS ou pelo médico do trabalho da unidade para a emissão do ASO. O ASO, indicará se o funcionário examinado estará apto ou não para prestação dos serviços e desempenho de suas funções.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 O contrato administrativo de prestação de serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

12. DO RECURSO

12.1 É facultado ao candidato apresentar recurso referente à 2ª etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site: www.selecao.es.gov.br enviando-o, exclusivamente para o e-mail descrito no resultado da convocação. Não serão aceitos recursos enviados por meio do sistema E-Docs.

12.2 Não serão aceitas interposições de recursos por outro meio que não o especificado no item 12.1.

12.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

12.4 Na fase do recurso, não será aceito o envio de novos documentos, visando complementação de informações enviadas na segunda etapa.

12.5 A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

12.6 A decisão da comissão do processo seletivo, após análise do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

12.7 Quanto à decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 12.6, não caberá contestação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por conveniência administrativa, falta disciplinar, previsto no regime disciplinar da Lei Complementar 046/94, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo processo seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

13.2 É facultada à comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

13.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da administração durante a vigência deste edital. www.concursoz.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

13.4 Este edital de processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

13.5 Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado ocorrerão às expensas do próprio candidato.

13.6 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela comissão de processo seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial (NERSCT), Gerência de Recursos Humanos (GERH) e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

13.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

13.8 Fica eleito, como foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos contratos temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SESA Nº 001/2025 – MÉDICO

ANEXO I
REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, UNIDADES DE
LOTACÃO

- I.** Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição;
- II.** A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo, quando couber;
- III.** **A experiência utilizada para fins de pontuação só será válida se for comprovada integralmente no cargo de médico;**
- IV.** Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço);

Remuneração e Carga Horária

Remuneração	R\$ 5.838,21	R\$ 7.005,85	R\$ 11.676,42
Auxílio alimentação	R\$ 300,00	R\$360,00	R\$600,00
Jornada de trabalho (CH)	20h	24h	40h
Carga Horária Semanal, respectivamente, a critério da Administração.			

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	REGIÃO	CIDADE	UNIDADES	VAGAS
MÉDICO I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA, HEMOES	CR
			Cariacica – ES	HEAC, SRSV	
			Vila Velha – ES	CREFES, HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado – ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	CAPAAC, SRSCI	
			Jerônimo Monteiro – ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu – ES	HJSN	
			Colatina – ES	HEMOESC, SRSC	
		Nordeste	São Mateus – ES	HEMOESSM, HRAS, SRSSM	
		Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF	
		Rio Doce	Linhares - ES	HEMOESL	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, PEDIATRIA ou PNEUMOLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Toxicologia Médica ou Título de especialista em Toxicologia Médica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de abrangência nacional. Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO III	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MEDICINA INTENSIVA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) e Curso de capacitação para determinação em Morte Encefálica conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.173/2017. Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ALERGIA E IMUNOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio Pacote Office.	Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	CR
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO ALERGISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA OU ALERGIA E IMUNOLOGIA reconhecida pelo MEC e Título de especialista em Alergia e Imunologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO ANESTESISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ANESTESIOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio Pacote Office.	Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	CR
		Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ANGIOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	CR
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
MÉDICO CARDIOLOGISTA I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CARDIOLOGIA reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio Pacote Office.	Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	CR
		aparaó	Vila Velha - ES	HESVV, CREFES	
			São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
			Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
			Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS, SRSSM	
MÉDICO CARDIOLOGISTA II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CARDIOLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em ECOCARDIOGRAFIA ou Título de especialista em ecocardiografia expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
		Caparaó			
			São José do Calçado - ES	HSJC	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO CARDIOLOGISTA III	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA ou CARDIOLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitnsna	Vitória – ES	HINSG	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim – ES	SRSCI	
		Nordeste	São Mateus – ES	HRAS	
		Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CIRURGIA GERAL reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA	CR
			Vila Velha – ES	HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado – ES	HSJC	
		Central Sul	Cahoeiro de Itapemirim – ES	SRCI	
			Jerônimo Monteiro –ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu – ES	HJSN	
		Nordeste	São Mateus – ES	HRAS, SRSSM	
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CIRURGIA PLÁSTICA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA	CR
		Central Sul	Jeronimo Monteiro – ES	UIJM	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vila Velha - ES	HESVV	CR
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	HEAC	
			Vila Velha - ES	CREFES, HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	CAPAAC	
			Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em DERMATOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Rio Doce	Linhares - ES	HEMOESL	CR
		Metropolitana	Vitória - ES	CA	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO DO TRABALHO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MEDICINA DO TRABALHO reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	HEAC, SRSV	
			Vila Velha - ES	CREFES, HESVV	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS	
MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIATRIA)	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vila Velha - ES	CREFES	CR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ou PEDIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica ou Título de especialista em Endocrinologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GASTROENTEROLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GASTROENTEROLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em ENDOSCOPIA DIGESTIVA ou Título de especialista em Endoscopia Digestiva expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Vila Velha - ES	HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GASTROENTEROLOGIA OU PEDIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica ou Título de especialista em Gastroenterologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
MÉDICO GENETICISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GENÉTICA MÉDICA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
MÉDICO GERIATRA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GERIATRIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	SRSV	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Central Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA, HINSG	CR
		Caparaó	São José do Calçado – ES	HSJC	
		Central Sul	Jerônimo Monteiro – ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu – ES	HJSN	
		Nordeste	São Mateus –ES	SRSSM	
		Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF	
MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	HEMOES	CR
			Cariacica – ES	SRSV	
			Vila Velha - ES	HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado – ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim – ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina	HEMOESC, SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	HEMOESSM, HRAS	
MÉDICO HOMEOPATA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em HOMEOPATIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Rio Doce	Linhares – ES	HEMOESL	CR
		Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista expedido pela AMB, acrescido de Registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA, HINSG	CR
			Cariacica – ES	HEAC	
			Vila Velha – ES	CREFES, HESVV	
		Central Sul	Jerônimo Monteiro – ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu – ES	HJSN	
			Colatina – ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus – ES	HRAS	
		Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	
MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MASTOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	CR
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	
MÉDICO NEONATOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neonatologia ou Título de especialista em Neonatologia reconhecido pela AMB, acrescido de registro do Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	
MÉDICO NEFROLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em NEFROLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
			Vila Velha - ES	HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
			Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS, SRSSM	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA ou NEFROLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Nefrologia pediátrica ou Título de especialista em Nefrologia pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO NEUROLOGISTA I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em NEUROLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	HEAC, SRSV	
			Vila Velha - ES	CREFES, HESVV	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS, SRSSM	
MÉDICO NEUROLOGISTA II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em NEUROLOGIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica ou Título de especialista em Neurofisiologia Clínica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), e experiência em realização de exame de Eletroneuromiografia. Domínio do Pacote Office.	Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	CR
		Metropolitana	Vila Velha - ES	CREFES	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em NEUROLOGIA ou PEDIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurologia Pediátrica ou Título de especialista em Neurologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
			Vila Velha	CREFES	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina	SRSC	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA, HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO OFTALMOLOGISTA II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA III	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE CÓRNEA. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA V	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA ESTRABISMO. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	SRSV	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO OFTALMOLOGISTA VII	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA conhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CIRÚRGICO. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA VIII	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OFTALMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
MÉDICO ONCOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ONCOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Nordeste	São Mateus - ES	HRAS	CR
MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ONCOLOGIA OU PEDIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Oncologia Pediátrica ou Título de especialista em Oncologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA reconhecida pelo MEC ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
			Vila-Velha - ES	CREFES, HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
			Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM, HRAS	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA reconhecida pelo MEC, com experiência em CIRURGIA DE OMBRO, ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	CR
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA III (CIRURGIA DE MÃO)	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CIRURGIA DE MÃO , reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em cirurgia de mão , expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vila Velha - ES	HESVV	CR
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
			Vila Velha - ES	CREFES, HESVV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS, SRSSM	
MÉDICO PATOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PATOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA, HINSG	CR
MÉDICO PEDIATRA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PEDIATRIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA, HINSG	CR
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PNEUMOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
			Cariacica - ES	SRSV	
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	HRAS, SRSSM	
		Noroeste	Barra de São Francisco - ES	HDAMF	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PROCTOLOGIA igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Cariacica - ES	SRSV	CR
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
			Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
			Colatina - ES	SRSC	
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PSIQUIATRIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA	CR
			Cariacica - ES	HEAC, SRSV	
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	CAPAAC, SRSCI	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
			Colatina - ES	SRSC	
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM	
MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em PSIQUIATRIA reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência ou Título de especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI	
		Centro Oeste	Colatina - ES	SRSC	
MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	CR
		Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM reconhecida pelo MEC, ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem , expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com área de atuação em Ultrassonografia geral, Ultrassonografia transfontanela, em partes moles, articular e superfícies, doppler e ultrassom obstétrico e ginecológico. Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC	
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN	
		Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

MÉDICO REGULADOR	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA ou MEDICINA INTENSIVA ou MEDICINA DE EMERGÊNCIA ou PEDIATRIA ou CARDIOLOGIA ou CIRURGIA GERAL ou Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área de regulação do acesso (leitos).	Metropolitana	Vitória – ES	CA, HINSG	CR	
			Cariacica - ES	SRSV		
			Vila Velha - ES	HESVV		
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim – ES	SRSCI		CR
			Jerônimo Monteiro – ES	UIJM		
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN		
			Colatina - ES	SRSC		
Nordeste	São Mateus – ES	SRSSM				
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em REUMATOLOGIA reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	CA, HINSG	CR	
			Cariacica - ES	SRSV		
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim - ES	SRSCI		
		Centro Oeste	Colatina – ES	SRSC		
		Nordeste	São Mateus – ES	HRAS, SRSSM		
MÉDICO SOCORRISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MEDICINA DE EMERGÊNCIA reconhecida pelo MEC ou comprovação de experiência de 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência (UPA/PA). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória – ES	CA	CR	
			Cariacica - ES	HEAC		
			Vila Velha – ES	HESVV		
		Caparaó	São José do Calçado - ES	HSJC		CR
		Central Sul	Jerônimo Monteiro - ES	UIJM		
		Centro Oeste	Baixo Guandu - ES	HJSN		
		Nordeste	São Mateus – ES	HRAS		
Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF				
MÉDICO UROLOGISTA	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em UROLOGIA igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vitória - ES	HINSG	CR	
		Caparaó	São José do Calçado – ES	HSJC		
		Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim – ES	SRSCI		
		Nordeste	São Mateus - ES	SRSSM, HRAS		
		Noroeste	Barra de São Francisco – ES	HDAMF		
MÉDICO ESPORTIVO	Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em MÉDICA ESPORTIVA igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Domínio do Pacote Office.	Metropolitana	Vila Velha - ES	CREFES	CR	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SESA Nº 001/2025 – MÉDICO**

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO				
ÁREAS			PONTOS	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			08	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10	
TOTAL			18 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado /declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	03 pontos	01 título	08 pontos
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	02 pontos	01 título	
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na áreaa que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição.	1,5 pontos	02 títulos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO				
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.				
PONTUAÇÃO				VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
01 mês a 06 meses completos na data da inscrição		01 ponto		10 pontos
06 meses e 01 dia a 12 meses completos na data da inscrição		02 pontos		
12 meses e 01 dia a 18 meses completos na data da inscrição		03 pontos		
18 meses e 01 dia a 24 meses completos na data da inscrição		04 pontos		
24 meses e 01 dia a 30 meses completos na data da inscrição		05 pontos		
30 meses e 01 dia a 36 meses completos na data da inscrição		06 pontos		
36 meses e 01 dia a 42 meses completos na data da inscrição		07 pontos		
42 meses e 01 dia a 48 meses completos na data da inscrição		08 pontos		
48 meses e 01 dia a 54 meses completos na data da inscrição		09 pontos		
54 meses e 01 dia a 60 meses completos na data da inscrição		10 pontos		
PARA OS CARGOS CUJO O REQUISITO DE INGRESSO FOREM 06 (seis) MESES DE EXPERIÊNCIA:				
06 meses completos na data da inscrição		01 ponto		10 pontos
06 meses e 01 dia a 12 meses completos na data da inscrição		02 pontos		
12 meses e 01 dia a 18 meses completos na data da inscrição		03 pontos		
18 meses e 01 dia a 24 meses completos na data da inscrição		04 pontos		
24 meses e 01 dia a 30 meses completos na data da inscrição		05 pontos		
30 meses e 01 dia a 36 meses completos na data da inscrição		06 pontos		
36 meses e 01 dia a 42 meses completos na data da inscrição		07 pontos		
42 meses e 01 dia a 48 meses completos na data da inscrição		08 pontos		
48 meses e 01 dia a 54 meses completos na data da inscrição		09 pontos		
54 meses e 01 dia a 60 meses completos na data da inscrição		10 pontos		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SESA Nº 001/2025 – MÉDICO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública. (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da constituição federal de 1988, no decreto estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, alterado pelo decreto nº 4.702-R, de 31 de julho de 2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas e ainda, do que dispõem o art. 23 da lei complementar 46/94, que trata o período mínimo de onze horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho:

INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO Art. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETO Nº 2724-R, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Art. 1º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder público.

§ 2º Em qualquer das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput, a acumulação será sempre condicionada à compatibilidade de horários, que não poderá ultrapassar o limite máximo de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho nos dois cargos, empregos ou funções acumuladas.

Art. 4º A limitação instituída no §2º do artigo 1º deste Decreto não se aplica àqueles servidores que, na data da sua publicação, já exerçam cargos, empregos, ou funções públicas em regime de acumulação, sem prejuízo da observância dos requisitos previstos no artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

DECRETO Nº 4.702-R, DE 31 DE JULHO DE 2020

O decreto nº 4702-R de 30 de julho de 2020, autoriza a acumulação de cargos ou empregos públicos com carga horária superior a 65 horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos públicos envolvidos. O novo decreto substitui o de nº 2724-R de abril de 2011, que só permitia o acúmulo de cargos se a jornada não passasse das 65 horas semanais.

ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 46/94

O ART.23 da Lei Complementar 46/94, trata do período mínimo de onze horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.

() **NÃO EXERÇO** nenhum cargo/emprego/função pública,

() **SIM EXERÇO**, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação, com

compatibilidade de horário.

Órgão/Empresa: _____

Carga Horária Semanal: _____ Horário exercido: _____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SESA Nº 001/2025**

**ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF _____,
residente e domiciliado (a) na cidade de _____,
Endereço _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo e ainda na rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

SECRET NO 001 / 0000 11111111

(CHECK LIST)

Nº DA CONVOCACÃO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____ UNIDADE: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

1) DOCUMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO:

- () Ficha de Inscrição/Comprovante de Inscrição;
- () Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- () **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS** - Auto Declaração de Cor/Etnia;
- () **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS** - Certidão de Nascimento ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), bem como, a declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;
- () **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** - Laudo Médico Original do Médico Especialista, de acordo com a deficiência, atualizado nos últimos 6 meses;

2) DOCUMENTOS RELATIVOS AOS REQUISITOS DO CARGO (DE ACORDO COM O ANEXO I):

- () Diploma de Conclusão de curso de nível superior, podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- () Carteira do Conselho de Classe;
- () Comprovar experiência mínima, quando couber, de acordo com a exigência do cargo pleiteado;

3) DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO (DE ACORDO COM O ANEXO II)

- () Diploma de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, quando couber, podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;

4. DOCUMENTOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DE ACORDO COM O ITEM 7 DESTE EDITAL- OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO PARA PONTUAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2014):

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando couber (Item 7);
() Declaração/Certidão de tempo de serviço, quando couber (Item 7);
() Contrato de prestação de serviço e Declaração do contratante, quando couber (Item 7);
() Certificado de conclusão de Residência Médica ou Declaração de Conclusão devidamente reconhecidos pelo MEC

Relacione aqui os locais da experiência e o período trabalhado:

ÓRGÃO/EMPRESA	Data início	Data fim do contrato	Tempo total	
			Meses completos	Dias
Total				

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SESA Nº 001/2025 –
MÉDICO**

ANEXO VI

LEGENDAS

UNIDADES	
Central Administrativa – CA	
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos – CAPAAC	
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo – CREFES	
Hemocentro do Estado do Espírito Santo – HEMOES	
Hemocentro Regional de Colatina – HEMOESC	
Hemocentro Regional de Linhares – HEMOESL	
Hemocentro Regional de São Mateus – HEMOESSM	
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho – HDAMF	
Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC	
Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV	
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória – HINSG	
Hospital João dos Santos Neves – HJSN	
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras – HRAS	
Hospital São José do Calçado – HSJC	
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim – SRSCI	
Superintendência Regional de Saúde de Colatina – SRSC	
Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV	
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus – SRSSM	
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro – UIJM	

SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação e Cultura
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria